



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MINUTA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-FMS/2021**

**ID BANCO DO BRASIL Nº: 891003**

**(Processo Administrativo nº. 1250/2021)**

**I - DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO**

<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:</b>	14 a 16/09/2021, ATÉ AS 08:15 HORAS;
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:</b>	16/09/2021 ÀS 08:15 HORAS;
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:</b>	16/09/2021 ÀS 10:00 HORAS

**II - ENDEREÇO ELETRÔNICO**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *on-line*, conduzido por servidor público denominado PREGOEIRO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> constante do site do Banco do Brasil S/A, gestor do sistema.

**III - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Departamento da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – COPEL/SAÚDE – na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, CEP. 47.806-111, Barreiras – Bahia.

**IV – ANEXOS:**

**Anexo I** – Termo de Referência; **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços; **Anexo III** – Declaração Única; **Anexo IV**- Minuta da Ata de Registro de Preço; **Anexo V** - Minuta do Contrato.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o **HORÁRIO DA BAHIA** e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, designada pela Portaria nº 340/2021, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 149, Vila Rica, Barreiras – Bahia, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento por LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 38, de 20 de março de 2017, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1. O OBJETO**

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO PARCELADA de MATERIAL HOSPITALAR**, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde e Unidades Hospitalares**, conforme anexo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-BA, mediante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2.O critério de julgamento adotado será por **LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão de Registro de Preços da SEMAPLAN, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº. 7.892, de 2013 e alterando-se conforme Decreto Federal nº. 9.488, de 2018 e ao Decreto Municipal nº. 38/2017.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme condições previstas no **Decreto Federal nº 9.488/2018**.

2.4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata e os seguintes procedimentos:

- 2.6.1 - Memorando solicitando autorização ao titular da pasta, para carona;
- 2.6.2 - Realização de pesquisa mercadológica, pelo órgão requisitante;
- 2.6.3 - Solicitação de concordância do fornecedor, pelo órgão requisitante;
- 2.6.4 - Resposta do fornecedor e do órgão detentor da ata de registro de preços;
- 2.6.5 - Envio do processo à SEMAP para registro.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do Banco do Brasil.

3.2 O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003 0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.**

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

4.2 Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

- 4.2.1 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 4.2.2 Estiverem com falência decretada;
- 4.2.3 Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras;
- 4.2.4 Reunidas em consórcio.
- 4.2.5 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- 4.2.6 Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4.2.7 Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º da Lei 8.666/93.**

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no prazo previsto para recebimento das propostas.**

6.2 O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

6.3 O licitante deverá indicar marca do produto cotado;

6.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.5 A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.6 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.

**6.7 O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II, somente será utilizado pelo licitante arrematante.**

6.8 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.



## **MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.9 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

6.10 A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

**7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**

7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.**

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

**7.9 Ser<sup>á</sup> adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.**

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1 no país;
  - 7.25.2 por empresas brasileiras;
  - 7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

8.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;**

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Rua Vasco da Gama, Nº 360, Vila Regina, CEP. 47.806-111 - Barreiras – Bahia  
Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: saude@barreiras.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

### **9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.1.1.1 Cópias da Cédula de identidade e CPF de todos os sócios e/ou dirigentes da empresa;

9.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver;

9.1.1.4 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

### **9.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.2.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.1.2.2 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

9.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.

9.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

9.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Rua Vasco da Gama, Nº 360, Vila Regina, CEP. 47.806-111 - Barreiras – Bahia  
Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: saude@barreiras.ba.gov.br





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.1.2.7 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

9.1.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do N°. do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os mesmos deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo **obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador na data da entrega do balanço.**

9.1.3.3 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

9.1.3.4 O cumprimento do que trata o subitem 9.1.3.2 deverá ser feito através de cópias do Livro Diário (Número do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica do licitante.

9.1.3.5 A comprovação da boa situação Econômico-Financeira da empresa será avaliada pelos seguintes índices, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores inseridos nas fórmulas abaixo, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei Nº 8.666/93.

Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,50$

Índice de Endividamento Geral  $\leq 0,50$

O demonstrativo dos cálculos para obtenção dos índices acima será realizado em conformidade com as fórmulas a seguir:

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Geral

$$EG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

9.1.3.6 As fórmulas em apreço deverão estar aplicadas em memorial de cálculos.

9.1.3.7 Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta deste Edital, **Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou item pertinente**, comprovado através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou Certidão emitida pela Junta Comercial.

**9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Rua Vasco da Gama, Nº 360, Vila Regina, CEP. 47.806-111 - Barreiras – Bahia  
Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: saude@barreiras.ba.gov.br





## MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado.

a) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

b) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

9.1.4.2. Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Conselho Regional de Farmácia, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico e acompanhado do comprovante de quitação correspondente.

9.1.4.3 Licença de Funcionamento do Exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (Alvará Sanitário).

9.1.4.4 Autorização de funcionamento de Empresa (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

### 9.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

9.1.5.1 Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13(Lei anticorrupção).

9.1.5.2 Alvará de Funcionamento.

9.1.5.3 **Declaração Única**, conforme modelo do **Anexo III**, contendo:

- a) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93;
- c) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- e) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

9.1.5.3 Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Contratada, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

9.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores da COPEL, mediante apresentação dos originais.

**9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.**

9.4 Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

9.5 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10. DA COTA PRINCIPAL E DA COTA RESERVADA – APLICAÇÃO DA LC 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP.**

10.1 OS LOTES 01, 03, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 25, 26, 27, 29, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, **(COTA PRINCIPAL)** são destinados à participação ampla dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresa - E ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (com os benefícios previstos na LC 123/06);

10.2 Nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 (alterada pela LC n. 147/2014), **os LOTES 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 41, 46, 47, 48, 51, 53, 55 e 58, (COTA RESERVADA)** é para participação exclusiva apenas de ME e EPP.

10.3 Para tanto, as empresas enquadradas nas situações acima referenciadas, deverão apresentar a declaração de ME ou EPP, incidindo em penalidades a falsa declaração.

10.4 Não havendo vencedor da cota reservada para ME e EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratique(m) o preço do primeiro colocado.

10.4.1 Se a mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 Concluída a fase de lances, após análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante ora anexados no sistema, a referida empresa será convocada via sistema, para que em até **02 (dois) dias úteis**, encaminhar os documentos de habilitação e a proposta de preços readequada em função do lance final, devendo o valor de sua proposta final ser igual ou imediatamente inferior a este valor.

11.1.1 Caso o licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, **deverá postá-los via Sedex, com o envio do código de rastreamento à COPEL pelo e-mail [licitacao.saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:licitacao.saude@barreiras.ba.gov.br).**

11.2 **Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir o prazo estabelecido no item anterior, devendo o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.**

11.3 Na hipótese da proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

11.4 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, quando do envio dos documentos de habilitação e que possuam alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

11.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

14.1 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail [licitacao.saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:licitacao.saude@barreiras.ba.gov.br), ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vasco da Gama, nº. 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

14.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.1.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14.1.3 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.

14.1.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

14.1.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.1.6 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **15. RECURSO**

15.1 Depois de declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso através da opção "ACOLHIMENTO DE RECURSO" do sistema eletrônico.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

15.2 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na decadência do direito de recurso.

15.3 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas à COPEL, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente

15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail [licitacao.saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:licitacao.saude@barreiras.ba.gov.br), ou presencialmente no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado na **Rua Vasco da Gama, nº. 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.**

15.5 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.5.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.6 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.7 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail, não serão acatados pelo Pregoeiro.

15.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

**15.9 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.**

15.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16. CONTRATAÇÃO**

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

16.2 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

16.2.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.2.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

16.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.6 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

16.7 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16.8 Quando da contratação, os licitantes deverão apresentar os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

16.9 Esta exigência refere-se à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos e ao Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

**17. DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1 **A Ata de Registro de Preços e os contratos de aquisição derivados da Ata terão vigência de 12 (doze) meses.**

17.2 Os materiais hospitalares serão fornecidos, **PARCELADAMENTE** conforme solicitações feitas através da Secretaria Municipal de Saúde mediante Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

**17.3 A entrega deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Aylon Macedo, nº. 630, Bairro Boa Vista, Barreiras/BA, CEP nº. 47.806-180, de segunda a sextas-feiras, das 8h00min às 18h00min.**

17.4 O fornecedor terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho, para a entrega.

17.5 Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais hospitalares até sua entrada no Almojarifado da Secretaria Municipal da Saúde, no endereço informado no Item 17.3.

17.6 Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

17.7 Quando da entrega dos materiais hospitalares pelo fornecedor juntamente com a Nota fiscal, o Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.

17.8 O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos materiais hospitalares dependerá da verificação de marcas, quantidades em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e aquelas oferecidas pela Contratada, o que se formalizará através da aposição do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com data e assinatura.

17.9 O recebimento DEFINITIVO dos materiais hospitalares estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções traduzidos em português, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 17.10 Os materiais hospitalares serão objeto de inspeção, que será realizada por um responsável quando se comprovará se houve atendimento às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Contratada. Os materiais hospitalares deverão possuir todas as características especificadas no ato convocatório determinantes do padrão de qualidade e desempenho segundo os padrões usuais de mercado.
- 17.11 O período de inspeção pelo responsável pelo recebimento será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 17.12 O prazo máximo para substituição dos materiais hospitalares que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte, verificados na inspeção dos mesmos, será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 17.13 Se a Contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.
- 17.14 Nos casos de substituição de algum item do material hospitalar relacionados no Anexo do Termo de Referência, reiniciar-se-ão os prazos e os procedimentos estabelecidos neste item.
- 17.15 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 10 (dez) dias antes do termo limite de entrega.
- 17.16 O recebimento DEFINITIVO não isenta a Contratada de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.
- 17.17 A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de pessoal para descarregamento de caminhões, cuja atribuição é de responsabilidade da Contratada.

**18. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- 18.1 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 18.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.
- 18.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- 18.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:
- a) Prazo máximo para atesto: Em até 05 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal;
- b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto na Nota Fiscal pela unidade responsável.
- 18.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**19. SANÇÕES**

- 19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

19.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Rua Vasco da Gama, Nº 360, Vila Regina, CEP. 47.806-111 - Barreiras – Bahia  
Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: saude@barreiras.ba.gov.br





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 19.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 19.1.6 Não manter a proposta;

19.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.2.2 Multa

- 19.2.2.1 Moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil;
- 19.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 19.2.2.1;

19.2.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993;

19.2.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública do Município, observando o princípio da proporcionalidade;

19.2.2.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da Administração Pública do Município;

19.2.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

19.2.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.2.8 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o conseqüente descredenciamento no de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

19.2.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada e os profissionais que:

19.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da consulta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

## **20. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

20.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

21.2 Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

21.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

21.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

21.8 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.10 A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**21.11 As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Vasco da Gama, nº. 360, Vila Regina, Barreiras - Bahia.**

21.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

21.13 Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo "Chat de Mensagens"**.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**22. FORO**

22.1 Fica designado o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

**23. ANEXOS DO EDITAL**

23.1 Indicados no campo IV – ANEXOS

Barreiras – BA, 31 de agosto de 2021.

**Diego Júnio Paulino Silva**  
PREGOEIRO



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1250/2021**

**1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, para AQUISIÇÃO PARCELADA de MATERIAL HOSPITALAR, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Unidades Hospitalares, conforme anexo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-BA, mediante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo.

**2. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO**

2.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam as Leis: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 038, de 20 de março de 2017; e de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis à matéria.

2.2 **Divisão por lotes:** a licitação será dividida em lotes seguindo a tabela constante do Termo de Referência, Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o LOTE.

2.2.1. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo: “Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)”.

2.2.2. O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

2.3 **Justificativa para ampla concorrência do objeto:** observa que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

2.3.1. Contudo, o artigo 5º do Decreto nº 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: “Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

2.3.2. Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto.

2.3.3. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obriga a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

**2.4 Do critério de julgamento e modo de disputa**

2.4.1 Nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto 10.024/2019, no julgamento das propostas para busca do melhor preço será considerado o compromisso com os prazos de fornecimento, o atendimento às



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

especificações técnicas, bem como a oferta de materiais dentre as marcas de referência, visando garantir os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade;

2.4.2 Será utilizado modo de disputa ABERTO e FECHADO, previsto no Art. 31, do Decreto 10.024/2019.

**2.5 Da justificativa por lote**

2.5.1 A opção pela aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES por LOTE exposto no Anexo I deste Termo de Referência se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços;

2.5.2 A principal intenção em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do projeto básico e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta Secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocadas em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

2.5.3 A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

2.5.4 Os materiais hospitalares foram separadas de acordo com a sua natureza e divididos em 63 (sessenta e três) lotes, possibilitando que mais de uma empresa possa vir a ser a vencedora do certame no mesmo segmento, o que de alguma forma amplia a concorrência.

2.5.5 A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação.

**3. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO**

3.1 A compra de materiais hospitalares requer uma administração atenta às necessidades dos pacientes. De modo a ofertar um tratamento de qualidade e que seja eficaz para a resolução dos problemas e propor um estoque de segurança adequada à capacidade de armazenamento e gerenciar os itens de pouca movimentação.

3.2 Os materiais hospitalares relacionados no Anexo deste Termo de Referência destinam-se a atender as necessidades do Setor de Abastecimento de Material Hospitalar e se faz necessária visando atender as demandas das necessidades rotineiras e essenciais ao das Unidades de Saúde e Unidades Hospitalares, e que se constitui em uma atividade

particularmente importante, pois além da grande diversidade de materiais utilizados e do custo que estes representam, a sua eficiência, sua eficácia e efetividade interferem diretamente na qualidade da assistência aos pacientes.

3.3 Os materiais incluídos nos referidos lotes correspondem a classes variadas de uso. O suprimento adequado dos itens incluídos no presente instrumento é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados das Unidades de Saúde e Unidades Hospitalares.

3.4 A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de materiais hospitalares, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde e Unidades Hospitalares, tendo em vista que é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa;

3.5 De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde e Unidades Hospitalares não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários;

3.6 Tendo em conta este enfoque, cabe salientar que o quantitativo solicitado de cada lote, representa as previsões dos mesmos para as aquisições durante o período de 12 (doze) meses, cujo objetivo é de disponibilizá-los em quantidade, qualidade e menor custo, visando manter a regularidade e o funcionamento do sistema de saúde no município.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

4.1 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I. Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado de condição de Micro empreendedor individual (CCMEI) conforme o caso; ou

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

V. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

4.2 Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal;

VI. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, em plena validade.

4.3 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

4.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

4.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os mesmos deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador na data da entrega do balanço.

4.3.3 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

4.3.4 O cumprimento do que trata o subitem 4.3.2 deverá ser feito através de cópias do Livro Diário (Número do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis extraídas deste Livro, com evidencia e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica do licitante.

4.3.5 A comprovação da boa situação Econômico-Financeira da empresa será avaliada pelos seguintes índices, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores inseridos nas fórmulas abaixo, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei Nº 8.666/93.

Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,50$

Índice de Endividamento Geral  $\leq 0,50$

O demonstrativo dos cálculos para obtenção dos índices acima será realizado em conformidade com as fórmulas a seguir:

3

Índice de Liquidez Corrente

ILC =  $\frac{AC}{PC}$



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Índice de Endividamento Geral

EG = PC + ELP

AT

Sendo:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

4.3.6 As fórmulas em apreço deverão estar aplicadas em memorial de cálculos.

4.3.7 Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta deste Edital, Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou item pertinente, comprovado através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou Certidão emitida pela Junta Comercial.

4.4 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I. Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado.

a) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

b) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

II. Registro ou inscrição da licitante e do seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Farmácia.

III. Licença Sanitária ou Alvará sanitário de titularidade da empresa licitante, pertinente ao objeto licitado, expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante.

IV. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa Produtora/Importadora/ Distribuidora, pertinente com o objeto licitado;

4.5 **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

4.5.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.6 Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, a Contratada deverá apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

4.6.1.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.6.1.2 Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Contratada, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

4.6.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados quanto a sua conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

## **5. DO PRAZO E DA ENTREGA**

5.1 Os materiais hospitalares serão fornecidos, **PARCELADAMENTE**, conforme solicitações feitas através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

5.2 A entrega deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Aylon Macedo, nº. 630, Bairro Boa Vista, Barreiras/BA, CEP nº. 47.806-180, de segunda a sextas-feiras, das 8h00min às 18h00min;**

5.3 O fornecedor terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após à data de recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho, para a entrega.

## **6 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.1 Os itens adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades prescritas no presente Termo de Referência.
- 6.2 Serão de responsabilidade da Contratada todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais hospitalares até sua entrada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, no endereço informado no Item 5.2.
- 6.3 Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.
- 6.4 Quando da entrega dos materiais hospitalares pelo fornecedor juntamente com a Nota fiscal, o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.
- 6.5 O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos materiais hospitalares dependerá da verificação de marcas, quantidades em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e aquelas oferecidas pela Contratada, o que se formalizará através da aposição do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com data e assinatura.
- 6.6 O recebimento DEFINITIVO dos materiais hospitalares estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções traduzidos em português, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.
- 6.7 Os materiais hospitalares serão objeto de inspeção, que será realizada por um responsável quando se comprovará se houve atendimento às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Contratada. Os materiais hospitalares deverão possuir todas as características especificadas no ato convocatório determinantes do padrão de qualidade e desempenho segundo os padrões usuais de mercado.
- 6.8 O período de inspeção pelo responsável pelo recebimento será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 6.9 O prazo máximo para substituição dos materiais hospitalares que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte, verificados na inspeção dos mesmos, será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 6.10 Se a Contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.
- 6.11 Nos casos de substituição de algum item do material hospitalar relacionados no Anexo deste Termo de Referência, reiniciar-se-ão os prazos e os procedimentos estabelecidos neste item.
- 6.12 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 10 (dez) dias antes do termo limite de entrega.
- 6.13 O recebimento DEFINITIVO não isenta a Contratada de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.
- 6.14 A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de pessoal para descarregamento de caminhões, cuja atribuição é de responsabilidade da Contratada.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- 7.1 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- 7.2 A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 7.3 Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 7.5 Entregar os materiais hospitalares no órgão solicitado pelo Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiras-BA, de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- 7.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.7 Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA;
- 7.8 Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município, comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 7.9 Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por elas durante o fornecimento;
- 7.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- 7.11 Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licença ou quaisquer outros termos de autorização que se façam à execução do fornecimento;
- 7.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA, sem prévia e expressa anuência;
- 7.13 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA;
- 7.14 Entregar os produtos no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras;
- 7.15 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;
- 7.16 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidades, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

- 8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 8.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 8.4. Permitir que o pessoal da Contratada tenha acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos;
- 8.6. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente do objeto licitado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 8.9. A Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportarem-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa ou cometerem fraude fiscal, não mantiver a proposta injustificadamente dentro do prazo de validade, se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho, ocasionar a inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 87 da Lei nº. 8.666/92 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital, ata de registro de preços, contrato, e/ou outras cominações legais.

#### **10. FORMA DE PAGAMENTO**

Rua Vasco da Gama, Nº 360, Vila Regina, CEP. 47.806-111 - Barreiras – Bahia  
Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: saude@barreiras.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

10.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

10.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

a) Prazo máximo para atesto: Em até 05 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal;

b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto na Nota Fiscal pela unidade responsável.

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA, poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.2.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

11.4 A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;

11.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, anexo I deste Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

11.6 Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

11.7 A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a nota de empenho, a qual poderá ser enviada também por e-mail;

11.8 A critério do Município, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

11.9 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o Termo de Referência ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Termo de Referência.

#### **12. DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis;

12.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

12.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;



## MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 12.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 12.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 12.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata;
- 12.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 12.7 Reajuste de preço mediante aprovação da assessoria jurídica, com parecer e justificativa e embasamento legal.

### 13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
- 13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
- 13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- 13.2. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, o registro será cancelado:
- 13.2.1. Quando o proponente:
- 13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 13.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 13.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 13.4. O cancelamento do registro de preços previsto no art. 21 do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 13.4.1. Por razão de interesse público; ou
- 13.4.2. A pedido do fornecedor.

### 14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 14.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizadas, pela Servidora, **LETÍCIA FIGUEIREDO DOS SANTOS CARNEIRO**, **Coordenadora do Setor de Abastecimento do Material Hospitalar**, com autoridade para exercer, como representantes da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 14.2 À fiscalização compete, entre outras atribuições:
- 14.2.1 Encaminhar à Gestão de Contratos o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

14.2.2 Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Secretaria Municipal de Saúde, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato;

14.2.3 Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados.

14.3 Ordenar à Contratada corrigir, substituir, partes do objeto contratado com erro, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

**15. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO**

15.1 As despesas serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, por se tratar de Sistema de Registro de Preços a indicação orçamentaria será feita no momento da realização do processo de compra, por meio de instrumento hábil de contratação, conforme disposto no art. 16, §1º, do Decreto Municipal nº. 038/2017.

**16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

16.1 A Ata de Registro de Preços e os Contratos de aquisição derivados da Ata terão vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**17. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

17.1 Nos termos do Art. 8º, inciso I do Decreto 10.024/2019, o Estudo Técnico Preliminar faz parte integrante deste Termo de Referência.

Barreiras-BA, 13 de abril de 2021.

**MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES**

Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>ANEXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>			
<b>LOTE 1</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	Abaixadores de madeira para língua madeira lisa, com ausência de farpas, extremidades arredondadas, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pacote	1.500
2	Almotolia Plástica marrom 250ml.	Unidade	500
3	Almotolia Plástica marrom 500ml.	Unidade	250
4	Almotolia Plástica transparente 250ml.	Unidade	500
5	Almotolia Plástica transparente 500ml.	Unidade	250
6	Anuscópio descartável, aberto, modelo fenestrado.	Unidade	100
7	Aparelho de tricotomia (BARBA), material plástico, tipo uso: descartável; Formato Cabo: anatômico. Embalagem individual. Características adicionais: duas lâminas paralelas afiadas e capa protetora para lâmina.	Unidade	6.000
8	Coletor de Materiais Perfurocortantes 3Lt. Resistente a perfuracoes com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rigido de protecao extra contra perfuracoes, cinta interna e bandeja coletora de residuos liquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificacao internacional (risco biologico - Material contaminado), capacidade para 3 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	Unidade	2.000
9	Coletor de Materiais Perfurocortantes 20Lt. Resistente a perfuracoes com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rigido de protecao extra contra perfuracoes, cinta interna e bandeja coletora de residuos liquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificacao internacional (risco biologico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	Unidade	7.000
10	Frasco para alimentação enteral 300ml.	Unidade	30.000
11	Frasco porta lâmina, para cinco lâminas, confeccionado em polimero polipropileno, com tampa de rosca, redondo com tampa tipo rosca.	Unidade	12.000
12	Tubo Látex Nº 200, pacote c/ 15 metros.	Pacote	30

<b>LOTE 2</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	Lacre numerados para carrinhos de emergência/anestesia, com dupla trava. Pacote com 100 unidades	Pacote	100
2	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor AZUL, embalada individualmente em saco plástico com 100 pecas.	Pacote	25
3	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor BRANCA, embalada individualmente em saco plástico com 100 pecas.	Pacote	25



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor ROSA, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote	25
---	---	--------	----

LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Eletrodo Ag/AgCl/ Gel Sólido-Adesivo (tempo de duração: 72 a 96hrs) Tele 716/ Espuma- Adulto. Formato oval 43 x 45mm. Pacote c/ 50 Unidades.	Pacote	7.000

LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (amarelo). Similar a Daru.	Unid.	150
2	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (verde). Similar a Daru.	Unid.	200
3	Mascara de alta concentração de oxigênio com reservatorio, com tubo de oxigênio e bolsa reservatório. Adulto.	Unid.	200
4	Mascara de alta concentração de oxigênio com reservatorio, com tubo de oxigênio e bolsa reservatório. Pediátrico.	Unid.	150
5	Máscara de Venturi completa. Kit adulto. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	Unid.	150
6	Máscara de Venturi completa. Kit infantil. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	Unid.	100

LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Perfurador de membrana aminiotica, confeccionado em plástico resistente, com aproximadamente 27cm de comprimento e extremidade próxima em forma de gancho ou concha. O produto deverá ser estéril, atóxico, descartável, de superfície lisa e perfeitamente acabado, em condições de perfurar a bolsa sem causar traumatismos ao feto.	Unid.	3.000

LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Preservativo com lubrificação, caixa c/ 144 Unidades.	Caixa	80
2	Preservativo sem lubrificação, caixa c/ 144 Unidades.	Caixa	100



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE 7			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Teste integrador químico para controle de pacotes esterilizados a vapor c/ 100 Unidades.	Pacote	350
2	Indicador Biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Caixa com 10 unidades.	Caixa	70

LOTE 8			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2	Tubo de Silicone, transparente, reutilizável, para oxigênio Nº 204, pacote c/ 15 metros.	Pacote	50
3	Umidificador de Oxigênio 250ml.	Unid.	500

LOTE 9			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Torneira 3 vias, desenvolvidas para a aplicação de medicamentos em terapias intra-venosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 03 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho. Fabricada em polímero policarbonato; Atóxica; Apirogênica; Descartável e de Uso único.	Unid.	8.000

LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Escova Cervical, pacote c/ 100 Unidades.	Pacote	1.000
2	Espátula de Ayre de Madeira, pacote c/ 100 Unidade.	Pacote	1.000
3	Especulo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho G. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca adlin.	Unidade	8.000
4	Especulo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho M. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca adlin.	Unidade	20.000





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5	Especulo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho P. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca adlin.	Unidade	20.000
---	--	---------	--------

LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Lâmina ponta fosca tamanho (26x76mm) espessura (1 – 1,2mm), caixa c/ 50 Unidades.	Caixa	2.000
2	Tubo para Coleta à Vácuo - 4ml - Roxo - Edta K2	Unidade	6.000
3	Tubo Coleta à Vácuo - 5,0ml - Amarelo – C/ Gel Separador	Unidade	6.000
4	Tubo Coleta à Vácuo - 4,0ml - Azul – Citrato de sódio	Unidade	6.000
5	Tubo Coleta à Vácuo - 4,0ml - Cinza – Fluoreto de sódio	Unidade	6.000

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Agulha descartável 13 x 4,5. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.Caixa c/ 100 Unidades. Similares as marcas BD, SR, descarpack e solidor.	Caixa	600
2	Agulha descartável 20 x 5,5. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.Caixa c/ 100 Unidades.Similares as marcas BD, SR, descarpack e solidor.	Caixa	1000
3	Agulha descartável 25 x 7. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.Caixa c/ 100 Unidades. Similares as marcas BD, SR, descarpack e solidor.	Caixa	500
4	Agulha descartável 25 x 8. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.Caixa c/ 100 Unidades. Similares as marcas BD, SR, descarpack e solidor.	Caixa	300



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5	Agulha descartável 30 x 7. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similares as marcas BD, SR, descarpack e solidor.	Caixa	400
6	Agulha descartável 30 x 8. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similares as marcas BD, SR, descarpack e solidor.	Caixa	3.000
7	Agulha descartável 40 x 12. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similares as marcas BD, SR, descarpack e solidor.	Caixa	20.000

LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 22G X 3½ - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 22G x 3½, 0,70mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Similar a marca BD e Unisis.	Unid.	200
2	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 25G X 3½ - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 25G x 3½, 0,50mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Similar a marca BD e Unisis.	Unid.	8.000
3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 27G X 3½ - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 27G x 3½, 0,40mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Similar a marca BD e Unisis.	Unid.	8.000
4	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL 17G X 3½ - Agulha descartável para punção peridural, com bisel Tuohy, calibre 18G x 3½, 1,3mm de diâmetro e aproximadamente 89mm de comprimento. Embalagem estéril individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Similar a marca BD e Unisis.	Unid.	300



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL 18G X 3½ - Agulha descartável para punção peridural, com bisel Tuohy, calibre 18G x 3½, 1,3mm de diâmetro e aproximadamente 89mm de comprimento. Embalagem estéril individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Similar a marca BD e Unisis.	Unid.	300
6	Agulha para Anestesia de Plexo A50, revestida de Teflon com o bisel (ponta com óstio em diagonal) não revestido. O estímulo se difunde através do bisel ( 30° ) com precisão na condução do estímulo usadas em combinação com estimulador de nervo periférico. Comprimento 22G x 2", canula 0.70 x 50mm. Plexo braquial interescalênico, axilar e Femoral de adultos não obesos. Similar a marca B.Braun	Unid.	500

LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 10cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca cremer e biotextil linha plus.	Pacote	3.000
2	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 12cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca cremer e biotextil linha plus.	Pacote	7.000
3	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 15cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca cremer e biotextil linha plus.	Pacote	7.000
4	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 20cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca cremer e biotextil linha plus.	Pacote	7.000
5	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 30cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca cremer e biotextil linha plus.	Pacote	1.000
6	Atadura gessada 12cm x 3m, confeccionada em tecido tipo giro ingles ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuido em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rigido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente. Similar a marca Ortofen.	Rolo	3.000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7	Atadura Gessada 15cm x 3m, confeccionada em tecido tipo giro ingles ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuido em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rigido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente. Similar a marca Ortofen.	Rolo	4.000
8	Atadura Gessada 20cm x 4m confeccionada em tecido tipo giro ingles ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuido em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rigido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente. Similar a marca Ortofen.	Rolo	3.000
9	Atadura de Algodão Ortopédico 100% algodão 10cm x 1m, elaborada a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicadas em uma das faces, pacote com peso líquido 420g c/ 12 Unidades.	Pacote	700
10	Atadura de Algodão Ortopédico 100% algodão 15cm x 1m, elaborada a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicadas em uma das faces, pacote com peso líquido 420g c/ 12 Unidades.	Pacote	400
11	Atadura de Algodão Ortopédico 100% algodão 20cm x 1m, elaborada a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicadas em uma das faces, pacote com peso líquido 420g c/ 12 Unidades.	Pacote	500

LOTE 15			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cotonete com haste flexivel possuem pontas 100% algodão, com tratamento anti-germe, livres de impurezas. Pontas que não se desprende e não solte fiapos. Caixa com 75 unidades.	Caixa	100
2	Algodão Hidrófilo em rolo 100% puro 500g Algodão hidrófilo 500g apresentado em mantas uniformes envolvidas em papel especial e embalado individualmente com ótimo poder de absorção. Similar a cremer e apolo.	Rolo	3.000
3	Compressa cirúrgica (campo operatório), sem radiopaco, 100% algodão em tecido quádruplo (quatro camadas). A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança medindo 50cm x 45cm com 30g Pacote c/50 Unidades. Similar a marca cremer Nidia.	Pacote	8.000
4	Compressa de gaze Hidrófila, esterilizada a gás de óxido de etileno, 8 camadas, 5 dobras, dimensão dobrada 7,5cm x 7,5cm, contendo 10 unidades - 13 fios/cm <sup>2</sup> , dimensão aberta: 14cm x 28cm. Similar a marca cremer e melhor med	Pacote	150.000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5	Compressa de Gaze Hidrófila 100% algodão em tecido tipo tela- não estéril; dimensão aberta 15cm x 30cm; dimensão fechada 7,5cm x 7,5cm; 8 camadas; 5 dobras; 13 fios por cm <sup>2</sup> . Pct.t. c/ 500 und. Similar a marca cremer e melhor med	Pacote	20.000
6	Compressa de gaze iris bobina hidrófila 100% algodão em tecido tipo queijo – não estéril; dimensão aberta 91cm x 91m; dimensão fechada 7,5cm x 7,5cm; 8 camadas; 3 dobras; 11 fios. Similar a marca cremer.	Pacote	1.000

LOTE 16			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml, estéril, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; Parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm. Caixa c/ 10 Unidades.	Caixa	5.000
2	Coletor tipo saco, com cordão 2000ml.	Unidade	80.000
3	Coletor universal 50ml, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca e pá.	Unidade	25.000
4	Coletor de urina infantil feminino.	Unidade	1.000
5	Coletor de urina infantil masculino.	Unidade	1.000
6	Dispositivo urinário com preservativo nº 08, estéril. Similar a marca Biobase.	Unidade	50.000

LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Bolsa de colostomia drenável, recortável com barreira protetora de pele stomahesive de 19 a 64mm de diâmetro de abertura de estoma e 1 clipe de fechamento. Sistema de uma peça, composto por uma Bolsa Opaca com Placa Recortável, Drenável, permite ser esvaziada. A bolsa deverá ser descartada no momento que a placa perder a aderência, média 1 a 3 dias. Caixa c/ 10 Unidades. Similar a marca Convatec.	Caixa	3.500
2	Bolsa de urostomia transparente, recortável com barreira protetora de pele stomahesive de 19 a 45mm de diâmetro de abertura de estoma e 2 adaptadores universais. Sistema de uma peça, composto por uma Bolsa Opaca com Placa Recortável, Drenável, permite ser esvaziada. A bolsa deverá ser descartada no momento que a placa perder a aderência, média 1 a 3 dias. Caixa c/ 10 Unidades. Similar a marca Convatec.	Caixa	100
3	Clip De Fechamento Reto, em polipropileno para bolsa de colostomia ou ileostomia sistema drenável. Lavável; Reutilizável; Maior segurança na vedação da bolsa. Clipe Reto. Caixa com 10 unidades. Similar a marca Convatec.	Caixa	300

LOTE 18			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cânula de Guedel Nº 02, confeccionada em PVC.	Unidade	80



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2	Cânula de Guedel Nº 03, confeccionada em PVC.	Unidade	80
3	Cânula de Guedel Nº 04, confeccionada em PVC.	Unidade	80
4	Cânula de Guedel Nº 05, confeccionada em PVC.	Unidade	80

LOTE 19			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	O conector em T é utilizado no circuito respiratório de ventilação mecânica, confeccionado em policarbonato; autoclavável; reutilizável; produto não estéril; tamanho externa: 26mm x 26mm x 22mm; interna: 22mm x 22mm x 15mm.	Unidade	100
2	O conector em T é utilizado no circuito respiratório de ventilação mecânica, confeccionado em policarbonato; autoclavável; reutilizável; produto não estéril; tamanho externa 22mm x 22mm x 22mm; interna: 15mm x 15mm x 15mm	Unidade	100
3	O conector em T é utilizado no circuito respiratório de ventilação mecânica, confeccionado em policarbonato; autoclavável; reutilizável; produto não estéril; tamanho externa 26mm x 22mm x 22mm; interna: 22mm x 15mm x 15mm	Unidade	100

LOTE 20			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Conector "Y" Para Circuito Respiratório Infantil com Furo; Reutilizável; Autoclavável a 120°C; Produto de Alta Qualidade; Altura: 5,00 cm; Largura: 5,00 cm; Profundidade: 5,00 cm. Simila Ventcare	Unidade	100
2	Conector Y adulto sem furo em policarbonato autoclavável 134º, confeccionado em policarbonato; autoclavável; reutilizável; produto não estéril;	Unidade	100
3	Conector Y 22mm para respirador / ventilador circuito paciente. Especificações: produto nacional, com medidas normalizadas (22M x 15F). Material reutilizável, autoclavável até 120°C.	Unidade	100

LOTE 21			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Dreno de penrose estéril, puro latex, tamanho 3. Esterelizado a radiação gama - cobalto 60.	Unid.	100
2	Dreno de penrose estéril, puro latex, tamanho 4. Esterelizado a radiação gama - cobalto 60.	Unid.	100
3	Dreno de kher tipo T, Nº 14	Unid.	100
4	Dreno de kher tipo T, Nº16	Unid.	100
5	Dreno de kher tipo T, Nº 18	Unid.	100



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6	Dreno de Sucção Portovac 3.2	Unid.	120
7	Dreno de Sucção Portovac 4.8	Unid.	120
8	Dreno de Sucção Portovac 6.4	Unid.	120

LOTE 22			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Filtro Hygroboy eletrotático bacteriano/viral e HME com cateter mount. Pediatrico	Unid.	500
2	Filtro Hygroboy eletrotático bacteriano/viral e HME com cateter mount. Adulto	Unid.	3.000

LOTE 23			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Mascara laríngea Nº 01 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA)	Unid.	30
2	Mascara laríngea Nº 1,5 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA)	Unid.	30
3	Mascara laríngea Nº 02 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA)	Unid.	30
4	Mascara laríngea Nº 2,5 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA)	Unid.	30
5	Mascara laríngea Nº 03 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA)	Unid.	30
6	Mascara laríngea Nº 04 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA)	Unid.	50
7	Mascara laríngea Nº 05 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA)	Unid.	50

LOTE 24			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Sonda para alimentação enteral Nº 12 de poliuretano radiopaco, estéril, biocopativo flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada, esterilizado por radiação gama.	Unidade	2.000
2	Sonda para alimentação enteral Nº 6 de poliuretano radiopaco, estéril, biocopativo flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo	Unidade	100





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada, esterilizado por radiação gama.		
3	Sonda para alimentação enteral Nº 8 de poliuretano radiopaco, estéril, biocopativo flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada, esterilizado por radiação gama.	Unidade	200

LOTE 25			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Sonda de gastrotomia Nº 14, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca medicone.	Unidade	100
2	Sonda de gastrotomia Nº 16, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca medicone.	Unidade	100
3	Sonda de gastrotomia Nº 18, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca medicone.	Unidade	100
4	Sonda de gastrotomia Nº 20, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca medicone.	Unidade	100
5	Sonda de gastrotomia Nº 22, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca medicone.	Unidade	100
6	Sonda de gastrotomia Nº 24, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca medicone.	Unidade	100

LOTE 26			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cateter Intravenoso Nº 14, periférico de uso único, esteril, descartavel, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde. Caixa c/50 Unidades. Similares às marcas Solidor e BD.	Caixa	100



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2	Cateter Intravenoso Nº 16, periférico de uso único, esteril, descartavel, flexivel. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periferica de permanência até 48 horas na veia. Constituido de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde. Caixa c/50 Unidades. Similares às marcas Solidor e BD.	Caixa	100
3	Cateter Intravenoso Nº 18, periférico de uso único, esteril, descartavel, flexivel. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periferica de permanência até 48 horas na veia. Constituido de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde. Caixa c/ 50 Unidades. Similares às marcas Solidor e BD.	Caixa	1500
4	Cateter Intravenoso Nº 20, periférico de uso único, esteril, descartavel, flexivel. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periferica de permanência até 48 horas na veia. Constituido de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde. Caixa c/ 50 Unidades. Similares às marcas Solidor e BD.	Caixa	2.000
5	Cateter Intravenoso Nº 22, periférico de uso único, esteril, descartavel, flexivel. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periferica de permanência até 48 horas na veia. Constituido de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde. Caixa c/50 Unidades. Similares às marcas Solidor e BD.	Caixa	2.000
6	Cateter Intravenoso Nº 24, periférico de uso único, esteril, descartavel, flexivel. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periferica de permanência até 48 horas na veia. Constituido de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde. Caixa c/ 50 Unidades. Similares às marcas Solidor e BD.	Caixa	1.500
7	Scalp Nº 19, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexivel e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similares às marcas BD e solidor.	Caixa	50
8	Scalp Nº 21, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexivel e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similares às marcas BD e solidor.	Caixa	200



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9	Scalp Nº 23, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/100 unidades. Similares às marcas BD e solidor.	Caixa	200
10	Scalp Nº 25, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similares às marcas BD e solidor.	Caixa	100
11	Scalp Nº 27, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similares às marcas BD e solidor.	Caixa	50

LOTE 27			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio estéril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconizado, atóxico e flexível. Embalagem individual, adulto. Similar à marca biobase, Embramed e Descarpack.	Unidade	20.000
2	Equipo Macro-gotas Fotossensível em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plástico, esterilizado oxido de etileno validade 60 meses com embalagem íntegra. Similar à marca Embramed e Descarpack.	Unidade	5.000
3	Equipo Macro-gotas para soluções parenterais com injetor lateral, com pinça perfurante em pvc, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de pvc com 150 cm, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Similar à marca Embramed e Descarpack.	Unidade	150.000
4	Equipo Macro-gotas para soluções parenterais com injetor lateral e bureta, com pinça perfurante em pvc, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de pvc com 150 cm, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Similar à marca Embramed e Descarpack.	Unidade	500
5	Equipo micro-gotas, com ejetor lateral, para soluções parenterais, de uso único, esterilizado por radiação gama, com material atóxico e apirogênico em embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Similar à marca Embramed e Descarpack.	Unidade	20.000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6	Equipo Multivias c/clamp poliplex, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Similar à marca Embramed e Descarpack.	Unidade	100.000
7	Equipo para alimentação enteral. Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado; Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores luer slip; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único.	Unidade	30.000
8	Equipo para infusão sanguínea câmara dupla esterilizado por radiação gama. Similar a marca embramed.	Unidade	5.000
9	Equipo para irrigação 4 vias, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Similar a marca Hartmann.	Unidade	600
10	Equipo para irrigação 2 vias, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Similar a marca Hartmann.	Unid.	600

LOTE 28			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cateter epidural 16G. Com 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta. Cateter epidural graduado, um conector de cateter epidural Luer lock, um guia para o cateter e o rótulo para identificação do cateter. Ótima nitidez, força e resistência da torção. Ponta lisa para minimizar o trauma durante a inserção. Similar a marca portex.	Unid.	200
2	Cateter epidural 17G. Com 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta. Cateter epidural graduado, um conector de cateter epidural Luer lock, um guia para o cateter e o rótulo para identificação do cateter. Ótima nitidez, força e resistência da torção. Ponta lisa para minimizar o trauma durante a inserção. Similar a marca portex.	Unid.	100
3	Cateter epidural 18G. Com 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta. Cateter epidural graduado, um conector de cateter epidural Luer lock, um guia para o cateter e o rótulo para identificação do cateter. Ótima nitidez, força e resistência da torção. Ponta lisa para minimizar o trauma durante a inserção. Similar a marca portex.	Unid.	200



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE 29			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 14Ga x 20 cm . Similar a marca BD e biocat.	Unid	200
2	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 16Ga x 30 cm (amarelo). Similar a marca BD e biocat.	Unid.	200
3	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 19Ga x 30 cm (verde). Similar a marca BD e biocat.	Unid.	250
4	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 22Ga x 30 cm (azul). Similar a marca BD e biocat.	Unid.	200
5	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 4Fr x 13cm Pediátrico: Fabricados em Poliuretano Termosensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Catéter de poliuretano 4 Fr x 13 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,018" x 45 cm com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha 21 Ga x 5 cm para introdução de fio guia 0,018"; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa de 5cc com agulha 20 x 5,5; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira.	Unid.	100
6	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 5Fr x 13cm Pediátrico: Fabricados em Poliuretano Termosensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit contém: 1 Catéter de poliuretano 5 Fr x 13 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,018" x 45 cm com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha 21 Ga x 5 cm para introdução de fio guia 0,018"; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira.	Unid.	100
7	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 5Fr x 30cm Pediátrico: Fabricados em Poliuretano Termosensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit contém: 1 Catéter de poliuretano 5 Fr x 30 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,018" x 45 cm com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha 21 Ga x 5 cm para introdução de fio guia 0,018"; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira.	Unid.	100
8	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termosensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit contém: 1 Catéter de poliuretano 7 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,032" x 60 cm com avançador- "OneStep Advancer"; 1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038"; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira.	Unid.	100
9	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7Fr x 30cm: Fabricados em Poliuretano Termosensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit contém: 1 Catéter de poliuretano 7 Fr x 30 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,032" x 60 cm com avançador- "OneStep Advancer"; 1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038"; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira.	Unid.	100



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 12Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termosensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit contém: 1 Catéter de poliuretano 12 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,035" x 68cm; 1 Agulha 18 Ga x 7cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038"; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 2 Tampas Luer.	Unid.	300
11	Kit Cateter Venoso Central Mono Lúmen 14Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termosensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit contém: 1 Catéter de poliuretano 14 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,032" x 60cm; 1 Agulha 18 Ga x 7cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038"; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 2 Tampas Luer.	Unid.	600

LOTE 30			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen), Tamanho Nº 3.0	Unid.	10
2	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen), Tamanho Nº 3.5	Unid.	10
3	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen), Tamanho Nº 4.0	Unid.	10

LOTE 31			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 0,5L. Acessorio utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unid.	20
2	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 1L. Acessorio utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unid.	20
3	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 2L. Acessorio utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unid.	20
4	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 3L. Acessorio utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unid.	20
5	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 4L. Acessorio utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unid.	20
6	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 5L. Acessorio utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unid.	20

LOTE 32			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Colar Cervical c/ Apoio Metoneano Reutilizável, Impermeável e com ajuste de altura, tamanho G. Similar a marca Marimar e Ambu.	Unid.	50
2	Colar Cervical c/ Apoio Metoneano Reutilizável, Impermeável e com ajuste de altura, tamanho M. Similar a marca Marimar e Ambu.	Unid.	50
3	Colar Cervical c/ Apoio Metoneano Reutilizável, Impermeável e com ajuste de altura, tamanho P. Similar a marca Marimar e Ambu.	Unid.	50



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE 33			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Circuito universal para ventiladores mecânicos. É utilizado para conectar o aparelho ao paciente adulto, permitindo-o prestar assistência respiratória através da ventilação de ar aos seus pulmões. Compatível com ventiladores das principais marcas do mercado. Disponível e conectores de com traqueias de silicone e conectores de policarbonato (autoclavável). Composição: - 01 tubo proximal de silicone; - 04 traqueias 60cm de silicone; - 01 traqueia 45cm de silicone; - 02 drenos de policarbonato; - 01 conector "Y" de policarbonato; - 01 adaptador para tubo proximal; - 01 conector de 3mm ext. x 4,5 cônico ext.	KIT	50
2	Circuito universal para ventiladores mecânicos. É utilizado para conectar o aparelho ao paciente infantil, permitindo-o prestar assistência respiratória através da ventilação de ar aos seus pulmões. Compatível com ventiladores das principais marcas do mercado. Composição: - 01 tubo proximal de silicone 1,30m; - 04 traqueias de silicone 60cm; - 01 traqueia de silicone 45cm; - 02 drenos de policarbonato; - 01 conector tipo "Jackson" de policarbonato; - 10 adaptadores 14mm ext x 15mm ext (RC611).	KIT	30

LOTE 34			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Reanimador manual Adulto composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Mascara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 1.600ml. ADULTO.	Unid.	80
2	Reanimador manual Infantil composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Mascara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 1.600ml. INFANTIL.	Unid.	80
3	Reanimador manual Recém nato composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Mascara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 600ml. RECEM NATO.	Unid.	30





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE 35			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tela de Marlex cirúrgica, confeccionada em 100% de polipropileno monofilamentado, não, absorvível e sintética; alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar; adapta-se ao crescimento do organismo; ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias; esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama; pode ser reesterilizada. Tamanho: 15 x 20 cm.	Unid.	500
2	Tela de Marlex cirúrgica, confeccionada em 100% de polipropileno monofilamentado, não, absorvível e sintética; alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar; adapta-se ao crescimento do organismo; ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias; esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama; pode ser reesterilizada. Tamanho: 30,5 x 30,5cm.	Unid.	500
3	KIT LP 42 - cesárea. Similar a marca Sterimed. Materiais: 01 Campo Impermeável de Mesa Auxiliar; 01 Campo Cirúrgico principal com adesivo hipoalergênico e bolsa coletora de fluídos ao redor da janela; 01 Manta para o RN.	Kit	100

LOTE 36			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho Tycos, para circunferência de braço de 32 a 43cm e alta durabilidade. Uso Adulto 12. Similar a marca Welch Allyn.	Unid.	150
2	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho Tycos, para circunferência de braço de <b>12 a 16cm</b> e alta durabilidade. Uso Criança 8. Similar a marca Welch Allyn.	Unid.	100
3	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho Tycos, para circunferência de <b>braço de 9 a 13cm</b> e alta durabilidade. Uso infantil 7. Similar a marca Welch Allyn.	Unid.	100
4	Esfigmomanômetro de velcro durashoc K DS-. Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens para maior durabilidade do instrumento. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Pode cair de uma altura de até 70cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro gira 360º para fácil visualização. Leve e livre de látex para maior comodidade. Único manguito para braço direito e esquerdo para posicionamento preciso. Manguito cm durabilidade de até 100.000 ciclos. Design ergonômico que permite trabalhar com a mão direita ou esquerda. Amortecedores de impacto. <b>Adulto tamanho 11.</b> Similar a marca Welch Allyn.	Unid.	150



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5	Esfigmomanômetro de velcro, com manômetro mecânico tipo relógio com mostrador de 0 a 300mmhg, precisão e de fácil leitura. Braçadeira em tecido resistente de algodão medindo de altura 8 a 10cm, com fecho em velcro. Bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha sem emendas, contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgão competente Garantia de calibração por 02 anos. Acompanha estetoscópio. <b>Adulto</b> . Similar a marca O.P.A MED.	Unid.	200
6	Estetoscópio Duo sonic em aço inoxidável, detecta sons de alta e baixa frequência .Tambor com proteção: proporciona maior conforto ao paciente. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico.Adulto. Similar a marca Solidor	Unid.	150
7	Estetoscópio Pediátrico. O estetoscópio pediátrico tem auscultador de 3,5 cm de diâmetro. Auscultador de aço inoxidável. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Similar a marca Solidor.	Unid.	100

LOTE 37			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Termômetro clínico digital, com display de cristal líquido e bateria de 3V, memória para aproximadamente 30 medições, bipe sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta sensor resistente a água e a quedas. Temperatura entre 32°C 2 42,9°C, desligamento automático. Com 2 baterias reservas. Registro no Ministério da Saúde, ANVISA e INMETRO. Dimensões aproximadas: 160 x 110 x 50mm. Com estojo para acondicionamento. Garantia de 6 meses.	Unid.	500
2	Termômetro laser digital infravermelho febre de testa, com alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura, tempo máximo de medição: um Segundo, desligamento automático da bateria após sete segundos. Embalagem com dados de identificação do produto, prazo de validade não inferior a 1 (um) ano e registrado no ministério da saúde, produto de qualidade de marca reconhecida no Mercado nacional e internacional.	Unid.	300

LOTE 38			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Esparadrapo de tecido 100% algodão, impermeável c/ excelente fixação, flexibilidade e fácil de rasgar, com 10cm x 4,5m. Cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Similar a marca cremer e Missner.	Rolo	25.000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2	Fita Adesiva Crepe 16mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepado. Apresentada em forma de rolo e resistente a alta temperatura. Embalagem individual em saco plástico com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar a marca cremer e Missner.	Unid.	5.000
3	Fita Autoclave 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado de fibra de celulose contendo listras diagonais de uma tinta termorreativa, resistente à temperaturas de até 180°C. Apresentada em forma de rolo, embalada individualmente em saco plástico. Similar a marca cremer e missner.	Unid.	4.000

LOTE 39			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho XG. Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar a marca bigfral plus, masterfral, master care e descarpack.	Unid.	150.000
2	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho G. Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar a marca bigfral plus, masterfral, master care e descarpack.	Unid.	150.000
3	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho M. Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar a marca bigfral plus, masterfral, master care e descarpack.	Unid.	120.000
4	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho P. Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar a marca bigfral plus, masterfral, master care e descarpack.	Unid.	50.000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5	Fralda Descartável Infantil c/ gel super absorvente EG/XG. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças acima de 12 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Similar a marca Cremer, Johnson&Johnson e turma da Mônica.	Unid.	50.000
6	Fralda Descartável Infantil c/ gel super absorvente G. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças de 10 a 13 kg. Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo têxtil: cobertura interna >cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30% elastômetro: 70% polipropileno). Similares as marcas Cremer, Johnson&Johnson e turma da Mônica.	Unid.	20.000
7	Fralda Descartável Infantil c/ gel super absorvente M. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças de 5 a 9 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Similares as marcas Cremer, Johnson&Johnson e turma da Mônica.	Unid.	15.000
8	Fralda Descartável Infantil c/ gel super absorvente P. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças de 3 a 6 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Similares as marcas Cremer, Johnson&Johnson e turma da Mônica.	Unid.	30.000

LOTE 40			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Seringa descartável 3 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar a marcas BD, Descarpack e SR.	Unid.	200.000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2	Seringa descartável 5 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar a marcas BD, Descarpack e SR.	Unid.	200.000
3	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar a marcas BD, Descarpack e SR.	Unid.	300.000
4	Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar a marcas BD, Descarpack e SR.	Unid.	200.000
5	Seringa descartável Estéril sem agulha 60ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação em milímetros visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar a marcas BD, Descarpack e SR.	Unid.	500

LOTE 41			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Lâmina de Bisturi Nº 10 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	30
2	Lâmina de Bisturi Nº 11 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	100
3	Lâmina de Bisturi Nº 12 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50
4	Lâmina de Bisturi Nº 15 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	100
5	Lâmina de Bisturi Nº 20 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	100



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6	Lâmina de Bisturi Nº 22 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	500
7	Lâmina de Bisturi Nº 23 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	100
8	Lâmina de Bisturi Nº 24 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	100

LOTE 42			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Luva Cirúrgica Estéril Nº 6,5, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de Conformidade. Similar as marcas Embramac, supermax, descarpac e Sanro.	Par	14.000
2	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,0, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de Conformidade. Similar as marcas Embramac, supermax, descarpac e Sanro.	Par	40.000
3	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,5, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de Conformidade. Similar as marcas Embramac, supermax, descarpac e Sanro.	Par	40.000
4	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,0, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de Conformidade. Similar as marcas Embramac, supermax, descarpac e Sanro.	Par	30.000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,5, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, supermax e Sanro.	Par	20.000
---	--	-----	--------

LOTE 43			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Luva sem talco antialérgica de vinil GRANDE. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similares às marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpack.	Caixa	200
2	Luva sem talco antialérgica de vinil MEDIA. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similares às marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpack	Caixa	500
3	Luva sem talco antialérgica de vinil PEQUENA. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similares às marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpack	Caixa	200

LOTE 44			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Luva de Procedimento G c/ 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similares às marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpack.	Caixa	10.000
2	Luva de Procedimento M c/ 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similares às marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpack.	Caixa	40.000
3	Luva de Procedimento P c/ 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similares às marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpack.	Caixa	20.000





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4	Luva Procedimento extra PP c/ 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similares às marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpac.	Caixa	10.000
---	--	-------	--------

LOTE 45			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Envelopes Autoselantes 90MMX260MM, são compostos de papel grau cirúrgico mais filme laminado, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tinta indicativas para o processo de esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Caixa	500
2	Envelopes Autoselantes 190MMX330MM, são compostos de papel grau cirúrgico mais filme laminado, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tinta indicativas para o processo de esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Caixa	500
3	Envelopes Autoselantes 240MMX380MM, são compostos de papel grau cirúrgico mais filme laminado, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tinta indicativas para o processo de esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400
4	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular para esterilização 12cm x 100mt.	Rolo	80
5	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular para esterilização 30cm x 100mt.	Rolo	120
6	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular para esterilização 45cm x 100mt.	Rolo	70

LOTE 46			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Papel Lençol descartável 50cm x 50cm.Caixa c/ 10 rolos	Caixa	400
2	Papel Lençol descartável 70cm x 50cm.Caixa c/ 10 rolos	Caixa	3.000

LOTE 47			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo de 55mm x 30m.	Rolo	200
2	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo de 58mm x 30m.	Rolo	50
3	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo de 80mm x 30m.	Rolo	1.000
4	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo 216mm x 30m.	Rolo	1.000
5	Caneta para ECG eletrocardiógrafo Dixtal EP3 EP12 - preta	Unid.	50



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE 48			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 10, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unidade	50
2	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 12, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unidade	50
3	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 14, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unidade	50
4	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 16, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unidade	50
5	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 18, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unidade	50
6	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 20, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unidade	50
7	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 22, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unidade	50
8	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 28, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unidade	60
9	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 30, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unidade	50
10	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 32, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unidade	50
11	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 34, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unidade	50
12	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 36, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unidade	50
13	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 38, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unidade	80
14	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 40, capacidade de 1000 ml. KIT COMPLETO	Unidade	50

LOTE 49			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	2.000
2	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	10.000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	20.000
4	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	20.000
5	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	30.000
6	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	30.000
7	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	4.000
8	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	1.000
9	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	500
10	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 22, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	500

<b>LOTE 50</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 16 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	150
2	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 20 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	200
3	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 22 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	500
4	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 24 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	100
5	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 06 Neonatal com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	80



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 08 Pediátrica com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	80
7	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 10 Pediátrica com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	100
8	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 12 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	1.000
9	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 14 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	4.000
10	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 16 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	5.000
11	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 18 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	4.000
12	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 20 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	5.000
13	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 22 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	2.000
14	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 24 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	2.000
15	Urostop - protetor p/ sonda e cateter.	Unidade	500

LOTE 51			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Sonda Nasogástrica curta Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	200
2	Sonda Nasogástrica curta Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	300



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3	Sonda Nasogástrica curta Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	200
4	Sonda Nasogástrica curta Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	200
5	Sonda Nasogástrica curta Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	500
6	Sonda Nasogástrica curta Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	500
7	Sonda Nasogástrica curta Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	200
8	Sonda Nasogástrica curta Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	400
9	Sonda Nasogástrica curta Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	200
10	Sonda Nasogástrica longa Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	200
11	Sonda Nasogástrica longa Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	300
12	Sonda Nasogástrica longa Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	500
13	Sonda Nasogástrica longa Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	200
14	Sonda Nasogástrica longa Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	1.000
15	Sonda Nasogástrica longa Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	1.000
16	Sonda Nasogástrica longa Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	1.000
17	Sonda Nasogástrica longa Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	1.000
18	Sonda Nasogástrica longa Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	1.000
19	Sonda Nasogástrica longa Nº 22, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	1.000
20	Sonda Nasogástrica longa Nº 24, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unidade	1.000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE 52			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Sonda Uretral Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Similar a Marquemed e CPL.	Unidade	200
2	Sonda Uretral Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Similar a Marquemed e CPL.	Unidade	10.000
3	Sonda Uretral Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Similar a Marquemed e CPL.	Unidade	30.000
4	Sonda Uretral Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Similar a Marquemed e CPL.	Unidade	50.000
5	Sonda Uretral Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Similar a Marquemed e CPL.	Unidade	100.000
6	Sonda Uretral Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Similar a Marquemed e CPL.	Unidade	80.000
7	Sonda Uretral Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Similar a Marquemed e CPL.	Unidade	10.000

LOTE 53			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tubo endotraqueal com balão Nº 2,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	30
2	Tubo endotraqueal com balão Nº 2,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	30
3	Tubo endotraqueal com balão Nº 3,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	160
4	Tubo endotraqueal com balão Nº 3,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	160
5	Tubo endotraqueal com balão Nº 4,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	160
6	Tubo endotraqueal com balão Nº 4,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	200
7	Tubo endotraqueal com balão Nº 5,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	200



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8	Tubo endotraqueal com balão Nº 5,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	200
9	Tubo endotraqueal com balão Nº 6,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	200
10	Tubo endotraqueal com balão Nº 6,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	300
11	Tubo endotraqueal com balão Nº 7,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	500
12	Tubo endotraqueal com balão Nº 7,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	1.000
13	Tubo endotraqueal com balão Nº 8,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	800
14	Tubo endotraqueal com balão Nº 8,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	500
15	Tubo endotraqueal com balão Nº 9,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	200
16	Tubo endotraqueal com balão Nº 9,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	200
17	Tubo endotraqueal sem balão Nº 2,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100
18	Tubo endotraqueal sem balão Nº 2,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100
19	Tubo endotraqueal sem balão Nº 3,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100
20	Tubo endotraqueal sem balão Nº 3,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	150
21	Tubo endotraqueal sem balão Nº 4,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100
22	Tubo endotraqueal sem balão Nº 4,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100
23	Tubo endotraqueal sem balão Nº 5,0 esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100
24	Tubo endotraqueal sem balão Nº 5,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	200
25	Tubo endotraqueal sem balão Nº 6,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	200
26	Tubo endotraqueal sem balão Nº 6,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	150
27	Tubo endotraqueal sem balão Nº 7,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	150
28	Tubo endotraqueal sem balão Nº 7,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100
29	Tubo endotraqueal sem balão Nº 9,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	80





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE 54			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 2,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50
2	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50
3	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50
4	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 2,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50
5	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	200
6	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50
7	Fio Nylon 3.0-45cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50
8	Fio Nylon 3.0-45cm agulha 2,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	100
9	Fio Nylon 3.0-45cm agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	500
10	Fio Nylon 3.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	200
11	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	200



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de circulo, triangular e fio de 45 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	300
13	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de circulo, triangular e fio 45; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50
14	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50
15	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 2,0 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50
16	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 2,5 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	100
17	Fio Nylon 6.0-45cm com agulha triangular 1,5 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	150
18	Fio Nylon 10.0-36cm com agulha 2X3/8 CIR. ESP. 0.65 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50

<b>LOTE 55</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	Fio algodão/poliéster 0.0 com agulha 3cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	30
2	Fio algodão/poliéster 0.0 sem agulha. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	30
3	Fio algodão/poliéster 2.0 com agulha 3,5cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	30
4	Fio algodão/poliéster 2.0 com agulha 3cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	50
5	Fio algodão/poliéster 2.0 sem agulha. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	30
6	Fio algodão/poliéster 3.0 com agulha 3,5cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	30



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7	Fio algodão/poliéster 3.0 sem agulha. Caixa c/ 24 Unidades.Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	30
8	Fio linho 0.0 com agulha 3cm. Caixa c/ 24 Unidades.Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	30
9	Fio linho 2.0 com agulha 3cm. Caixa c/ 24 Unidades.Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	50
10	Fio linho 2.0 Sutupak ( fio sem agulha). Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	30
11	Fio linho 3.0 Sutupak (fio sem agulha). Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	50
12	Fio Seda 2.0 com agulha 3,5cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	20
13	Fio Seda 2.0 com agulha 3cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	20
14	Fio Seda 2.0 com agulha 4cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	20
15	Fio Seda 3.0 com agulha 3,5cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture , Bioline e Shalon.	Caixa	20
16	Fio Seda 6.0 com agulha 0,65cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	10
17	Fio Polipropileno 2.0 com agulha 3.0, não absorvível. Caixa c/ 24unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	25
18	Fio Polipropileno 3.0 com agulha 3.0, não absorvível. Caixa c/ 24unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	30
19	Fio Polipropileno 4.0 com agulha 3.0 , não absorvível. Caixa c/ 24unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	20
20	Fio Polipropileno 5.0 com agulha 1.5 , não absorvível. Caixa c/ 24unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	20

LOTE 56			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Catgut cromado 0.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	150
2	Catgut cromado 1.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	250
3	Catgut cromado 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	300



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4	Catgut cromado 3.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,5 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	200
5	Catgut cromado 4.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	200
6	Catgut cromado 5.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	150
7	Catgut simples 0.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	200
8	Catgut simples 1.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	100
9	Catgut simples 2.0-70cm c/ agulha 2,0cm, Amigdale, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	100
10	Catgut simples 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,5 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	100
11	Catgut simples 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Caixa c/ 24 Unidades . Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	400
12	Catgut simples 2.0 s/ agulha, fio de 150cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	20
13	Catgut simples 3.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50
14	Catgut simples 3.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	100
15	Catgut simples 3.0 s/ agulha, fio de 150cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture e Shalon.	Caixa	20
16	Catgut simples 4.0-70cm c/ agulha 1.5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

17	Catgut simples 4.0-70cm c/ agulha 2cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	100
18	Catgut simples 4.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	200
19	Catgut simples 5.0-70cm c/ agulha 2cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50
20	Catgut simples 5.0-70cm c/ agulha 5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50

LOTE 57			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Fio absorvível, sintético em poliglactina 0.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 4 cm, ½ círculo 70cm. Caixa c/ 36 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	150
2	Fio absorvível, sintético em poliglactina 1.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 4 cm, ½ círculo 70cm. Caixa c/ 36 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	200
3	Fio absorvível, sintético em poliglactina 2.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 3 cm, ½ círculo 70cm. Caixa c/ 36 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	150
4	Fio absorvível, sintético em poliglactina 3.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 2.5 cm, ½ círculo 70cm. Caixa c/ 36 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	100
5	Fio absorvível, sintético em poliglactina 4.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,5cmcm, ½ círculo 70cm. Utilizado em cirurgia de UROLOGIA. Caixa c/ 36 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	40
6	Fio absorvível, sintético em poliglactina 5.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,5cmcm, ½ círculo 70cm. Utilizado em cirurgia de UROLOGIA. Caixa c/ 36 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	40
7	Fio absorvível, sintético em poliglactina 8.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 2cm. Utilizado na oftalmologia. Caixa c/ 12 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	40



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8	Fio absorvível, sintético em poliglecaprone 25 3.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9cm. Utilizado na plastica. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture e bioline.	Caixa	40
9	Fio absorvível, sintético em poliglecaprone 25 4.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9cm. Utilizado na plastica. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture e bioline.	Caixa	40
10	Fio absorvível, sintético em poliglecaprone 25 5.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9cm. Utilizado na plastica. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture e bioline.	Caixa	40

LOTE 58			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tira reativa para teste rápido de gravidez (HCG), método imunocromatográfico para a detecção precoce da gravidez, deverá vir acompanhado do manual de instrução de uso.	Unid.	12.000

LOTE 59			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Absorvente granulado de CO2 ( Hidróxido de sódio - Cal Sodada, Molecular.) com 4,3kg	Galão	10
2	Água Oxigenada (vol 10) 1000ml, uso hospitalar, caixa c/12 Unidades.	Caixa	200
3	Água para autoclave, deionizada, qsp, 5000 ml de acordo com RDC nº 260 de 23/09/02.	Unid.	200
4	Álcool 70% 1000ml, líquido incolor característico, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	3.000
5	Álcool Absoluto 99,5% 1000ml, líquido incolor característico, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	200
6	Álcool Iodado 1000ml, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	150
7	Azul de metileno, frasco com 500ml	Unid.	50
8	Carvão vegetal ativado em pó. Pote com 250g	Unid.	150
9	Clorexidina degermante 2%, com tensoativos com 1.000ml.	Unid.	1.000
10	Clorexidina solução alcoólica 0,5%, indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. com 1.000ml.	Unid.	1.000
11	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante e anti-séptica à base de clorexidina 2%, conjugada ao agente de limpeza, emoliente e umectante. Similar a marca Rioquímica	Unid.	15.000
12	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante e anti-séptica à base de PVPI 10% conjugada ao agente de limpeza, emoliente e umectante. Similar a marca Rioquímica	Unid.	15.000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13	Desincrostante pó, pacote contendo 1kg, similares as marcas Rioquímica, Indeba.	Pacote	200
14	Desinfetante quaternario de Amônio 5.000ml, pronto uso. Similar Rioquímica.	Galão	1.500
15	Detergente enzimático a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Não irritante dérmico e ocular na forma pura, não corrosivo, Ph neutro, não espumante. Galão contendo 5 litros.	Galão	600
16	Éter alcoolizado, solução a 35% 1.000ml	Litro	360
17	Formol 10% tamponado 1.000ml	Litro	600
18	Formol 37%, solução aquosa de gás de formaldeído, metal na concentração de 37%. 1.000ml	Litro	200
19	Gel para ultra-sonografia 1kg, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Litro	1.000
20	Gel para ultra-sonografia 5kg, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Galão	400
21	Glicerina 1.000ml	Litro	300
22	Glutaraldeído 2%, solução concentrada (28dias) dosagem do produto para esterilização hospitalar de alto nível, com 5L. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	100
23	Iodopovidona PVPI Degermante 1000 ml. 10% de iodopovidona equivale a 1% de iodo ativo, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus e fungos. Em associação com tensoativos promove limpeza e desinfecção de mãos, braços e campo cirúrgico.	Litro	2.400
24	Iodopovidona PVPI Tópico Solução 1000 ml. 10% de iodopovidona equivale a 1% de iodo ativo, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus e fungos.	Litro	2.000
25	Lugol forte solução à 2%, frasco com 1.000ml.	Litro	80
26	STERANIOS 2%, glutaraldeído 2%, <b>tempo de ação de 10 minutos</b> , desinfetante hospitalar para artigos semi críticos, indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos médicos –cirúrgicos , endoscópios e materiais termosensíveis, solução pronta tamponada, pH 5,5 a 7, com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida. Galão 5 litros.	Galão	55
27	Tiras teste de steranios 2%.	Frasco	30
28	Vaselina Liquida 1.000ml.	Litro	800
29	Vaselina Sólida 30g	Tubo	300
30	Vaselina Sólida 450g	Pote	500





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE 60			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Filme para RX 18x24 (Base Verde). Filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. Com tecnologia do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR-U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos) , ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade , que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente.Caixa com 100 unidades. Similar à marca Kodak e Fujifilm.	Caixa	100
2	Filme para RX 24x30 (Base Verde). Filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. Com tecnologia do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR-U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos) , ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade , que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente.Caixa com 100 unidades. Caixa com 100 unidades. Similar à marca Kodak e Fujifilm.	Caixa	120
3	Filme para RX 30x40 (Base Verde). Filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. Com tecnologia do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR-U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos) , ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade , que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente.Caixa com 100 unidades. Similar à marca Kodak e Fujifilm.	Caixa	120
4	Filme para RX 35x35 (Base Verde). Filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. Com tecnologia do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR-U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos) , ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade , que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente.Caixa com 100 unidades. Similar à marca Kodak e Fujifilm.	Caixa	170



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5	Filme para RX 35x43 (Base Verde). Filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. Com tecnologia do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR-U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos) , ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade , que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente.Caixa com 100 unidades. Similar à marca Kodak e Fujifilm.	Caixa	165
6	Filme impressão Laser radiografico para Mamografia 20x25. Qualidade de imagem excepcional com redução de ruído e uniformidade de densidade aprimorada na emulsão. Produz caracteres alfanuméricos nítidos e imagens de tons contínuos, com níveis excepcionais de resolução espacial, contraste e tons de cinza. Compatível com impressora a Laser DRY KONICA MINOLTA. Caixa com 125 películas.	Caixa	30
7	Filme impressão Laser radiografico para Mamografia 25x30. Qualidade de imagem excepcional com redução de ruído e uniformidade de densidade aprimorada na emulsão. Produz caracteres alfanuméricos nítidos e imagens de tons contínuos, com níveis excepcionais de resolução espacial, contraste e tons de cinza.Compatível com impressora a Laser DRY KONICA MINOLTA. Caixa com 125 películas.	Caixa	120
8	Filme impressão Laser radiografico para Mamografia 35x43. Qualidade de imagem excepcional com redução de ruído e uniformidade de densidade aprimorada na emulsão. Produz caracteres alfanuméricos nítidos e imagens de tons contínuos, com níveis excepcionais de resolução espacial, contraste e tons de cinza. Compatível com impressora a Laser DRY KONICA MINOLTA. Caixa com 125 películas.	Caixa	120
9	Kit Revelador mais reforçador Automático p/ 38 litros. Similar à marca FUJIFILM.	Galão	70
10	Kit Fixador mais reforçador Automático p/ 38 litros. Similar à marca FUJIFILM.	Galão	70
11	Filme p/ Ultra-sonografia Type I (normal) UPP-110S (110mm x 20m)	Unid.	300



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE 61			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>Bloqueador (Protetor solar)Proteção contra raios, UVA + UVB, Vitamina E, Fator de proteção solar 50. Frasco c/ 120 ml. Composição Aqua, C12-15 Alkyl Benzoate, Ethylhexyl Salicylate, Benzophenone-3, Ethylhexyl Triazone, Butyl Methoxydibenzoylmethane, Glycerin, Diethylhexyl 2, 6-Naphthalate, Octocrylene, Potassium Cetyl Phosphate, Phenoxyethanol, Aluminum Starch Octenylsuccinate, Tricontanyl PVP, Silica, Bis-Ethylhexyloxyphenol Methoxyphenyl Triazine, Dimethicone, Cetyl Palmitate, Tribehenin, Triethanolamine, Stearyl Alcohol, Caprylyl Methicone, Titanium Dioxide, Parfum, Carbomer, Methylparaben, Acrylates / C10-30 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Tocopheryl Acetate, Propylparaben, Disodium EDTA, Chlorhexidine Digluconate. Contém Oxibenzona. Ultra resistente à água, com 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor; Proteção imediata, até dentro d'água; Textura leve (Oil Free) que deixa a pele respirar; Contém Vitamina E, que deixa a pele mais hidratada; Indicado para pele sensível; Exclusiva Fórmula SUNBALANCE; Similar a marca Nutriex e Sundown.</p>	Frasco	30.000
2	<p>Repelente 100ml Spray dermatologicamente e oftalmologicamente testada, hipoalergênica, com boa espalhabilidade, toque não gorduroso, com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação, com poder de proteção de no mínimo 10 horas contra insetos.</p> <p>A formulação do produto não pode possuir ingredientes perigosos à pele, aos olhos e à saúde, devendo apresentar as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Textura leve;</li><li>- Hipoalergênico;</li><li>- Não oleoso;Ativo inodoro repelente de insetos e dos mosquitos Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti e Anopheles SP.</li><li>- Dermatologicamente e oftalmologicamente testado</li><li>- Até 10h de proteção no mínimo</li><li>- Registrado na ANVISA</li><li>- Acondicionado em frasco com no mínimo 100ml</li><li>- Não conter fragrância nem corante.</li></ul> <p>Obs.1: O produto deverá possuir validade de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses, a contar do momento da entrega do mesmo a Contratante.</p> <p>Obs.2: O produto deve estar registrado no Ministério da Saúde.</p> <p>Obs.3: O produto deve ser fabricado de acordo com a Resolução da ANVISA em vigor</p>	Frasco	30.000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE 62			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Equipo de bomba de infusão parenteral e geral EQL P, indicado para uso em infusão parenteral e geral. Compatível com a bomba Marca Lifemed.	Unid.	2.000
2	Equipo de bomba de infusão parenteral e geral EQM, indicado para infusão que necessita de fracionamento, e também precisão em pequenos volumes. Compatível com a bomba Marca Lifemed.	Unid.	800
3	Equipo de bomba indicado para infusão de drogas fotossensíveis EQL FOTO, indicado para infusão de drogas fotossensíveis. Compatível com a bomba Marca Lifemed.	Unid.	1.000
4	Equipo para Infusão de Sangue e Hemoderivados EQS H, indicado para infusão de sangue e hemoderivados. Compatível com a bomba Marca Lifemed.	Unid.	1.000
5	Equipo para uso em bomba de infusão Med Pump-20, fabricado em tubo de PVC com entrada de ar com filtro bacteriológico. Câmara gotejadora flexível, com seguimento de silicone controlado através da impressão da marca CELM e da identificação do lote, possibilitando a sua rastreabilidade.	Unid.	2.000

LOTE 63			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Eletrodos Descartáveis compatível p/ DEA ZOLL Adulto CPR Stat-padz. Os eletrodos ZOLL CPR stat•padz® foram projetados para uso com os DEAs e desfibriladores profissionais ZOLL. A Construção em 2 peças garante que todas as opções de terapia estarão disponíveis para o socorrista de Suporte Avançado à Vida. Seu design exclusivo permite que ele seja utilizado tanto na posição Anterior/Anterior como Anterior/Posterior. A falha em se comprimir o tórax de uma vítima ou comprimir rápido demais é uma falha comum durante a RCP. A tecnologia Real CPR Help® fornece feedback em tempo real da frequência e profundidade das compressões durante a RCP. Simplesmente posicione as mãos sobre o sensor de RCP e realize a RCP o software embutido nos AEDs e desfibriladores profissionais ZOLL irá avaliar a frequência e a profundidade. Descrição: Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro, E Series, M Series, Propaq MD, R Series, X Series (Real CPR Help only available on M Series with software v30.0 or higher. No automated self-test on R Series.) Tipo de Gel: Sólido, Idade e Peso: Adulto, Validade (meses): 24 Tipo de Conector: AED verde Não Estéril. Conexões necessárias: For M,E,X Series, and Propaq, need CPR connector: 8000-0370, for R Series, need R Series CPR connector: 8009-0020. Similar a marca Zoll Medical.	Par	50
2	Eletrodos Descartáveis compatível p/ DEA ZOLL Infantil/Pediátrico Pedi-Padz II. Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro, M Series, E Series, R Series, Propaq MD, X Series Tipo de Gel: Sólido Idade e Peso: 0-8 anos/<55 lbs Validade (meses): 24 Tamanho: Pediátrico Tipo de Conector: AED verde. Não Estéril. Similar a marca Zoll Medical.	Par	50



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>DADOS DA LICITAÇÃO</b>						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO				
<b>DADOS DA EMPRESA</b>						
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ			INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDEREÇO						
TELEFONE		FAX		EMAIL		
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº		CONTA CORRENTE Nº		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>						
NOME						
RG		ÓRGÃO EXPEDIDOR			CPF	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS				PRAZO DE EXECUÇÃO		
<b>LOTE XXX</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>(R\$)</b>
<b>TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>						

**OBSERVAÇÕES:**

**1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO ÚNICA**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., para fins de participação no Pregão Eletrônico xxxx-FMS/2021, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **DECLARA:**

- a) Que esta empresa é considerada (  ) MICROEMPRESA/(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE , conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **Obs: assinalar com "X" a opção da empresa;**
- b) Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas;
- c) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.
- d) que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não esta impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.
- e) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa  
(nome e número da identidade)

**OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente a proposta de preço e documentação de habilitação.**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2021**

Aos \_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º xxx-FMS/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO PARCELADA de MATERIAL HOSPITALAR, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Unidades Hospitalares**, conforme anexo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-BA.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO

**5. DO CONTRATO:**

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal Administração e Planejamento, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº XXX-FMS/2021.**

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

**6. DO PAGAMENTO:**

6.1. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para pagamento, contados a partir do envio da Nota Fiscal, com o devido atesto da realização dos serviços e certidões de regularidade fiscal.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão eletrônico n.º **XXX-FMS/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão eletrônico n.º **XXX-FMS/2021**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**9 - DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.
- b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

**11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

**12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 38/2017.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Integram a presente ata o **Processo Administrativo nº 1250/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **XXX-FMS/2021** e as propostas, com preços e especificações.

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, XX de xxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA XXXX,  
Representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2021**

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF, sob o n.º \_\_\_\_\_, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no **Processo nº 1250/2021**, referente ao pregão eletrônico nº **XXX-FMS/XXXX**, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 **AQUISIÇÃO PARCELADA de MATERIAL HOSPITALAR, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Unidades Hospitalares**, conforme anexo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-BA.

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços abaixo descritos:

LOTE XXX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>(R\$)</b>
<b>TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>						

1.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Fica estipulado em **R\$ 000.000,00 (XXXXXX)** o valor mensal, resultando em **R\$ 0000.0000,00 (xxxx)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

2.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para pagamento, contados a partir do envio da Nota Fiscal, com o devido atesto da realização dos serviços e certidões de regularidade fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO**

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 Os contratos de aquisição derivados da Ata terão vigência de 12 (doze) meses.

4.2 O fornecedor terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho, para a entrega.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO**

Rua Vasco da Gama, Nº 360, Vila Regina, CEP. 47.806-111 - Barreiras – Bahia  
Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: saude@barreiras.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

6.1 Conforme solicitação da Secretaria requisitante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

7.2 A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

7.3 Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

7.5 Entregar os materiais hospitalares no órgão solicitado pelo Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiras-BA, de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;

7.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.7 Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA;

7.8 Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município, comprovante de quitação com os órgãos competentes;

7.9 Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por elas durante o fornecimento;

7.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

7.11 Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licença ou quaisquer outros termos de autorização que se façam à execução do fornecimento;

7.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA, sem prévia e expressa anuência;

7.13 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA;

7.14 Entregar os produtos no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras;

7.15 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.16 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidades, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 8.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 8.4. Permitir que o pessoal da Contratada tenha acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos;
- 8.6. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente do objeto licitado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 8.9. A Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

10.1 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
    - 11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
    - 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
    - 11.1.3 Fraudar na execução do contrato;
    - 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
    - 11.1.5 Cometer fraude fiscal;
    - 11.1.6 Não mantiver a proposta;
  - 11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
    - 11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
    - 11.2.2 Multa
      - 11.2.2.1 Moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil;
- Rua Vasco da Gama, Nº 360, Vila Regina, CEP. 47.806-111 - Barreiras – Bahia  
Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: saude@barreiras.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 11.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 11.2.2.1;
- 11.2.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-à em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993;
- 11.2.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública do Município, observando o princípio da proporcionalidade;
- 11.2.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da Administração Pública do Município;
- 11.2.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 11.2.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.2.8 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o conseqüente descredenciamento no de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 11.2.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada e os profissionais que:
- 11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO**

- 12.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.
- 12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento do material já entregue e aprovado pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 13.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizadas, pela Servidora, **LETÍCIA FIGUEIREDO DOS SANTOS CARNEIRO**, **Coordenadora do Setor de Abastecimento do Material Hospitalar**, com autoridade para exercer, como representantes da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 13.2 À fiscalização compete, entre outras atribuições:
- 13.2.1 Encaminhar à Gestão de Contratos o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;
- 13.2.2 Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Secretaria Municipal de Saúde, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato;





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.2.3 Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados.

13.3 Ordenar à Contratada corrigir, substituir, partes do objeto contratado com erro, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 14.1 Os itens adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades prescritas no presente Termo de Referência.
- 14.2 Serão de responsabilidade da Contratada todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais hospitalares até sua entrada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, no endereço informado.
- 14.3 Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.
- 14.4 Quando da entrega dos materiais hospitalares pelo fornecedor juntamente com a Nota fiscal, o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.
- 14.5 O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos materiais hospitalares dependerá da verificação de marcas, quantidades em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e aquelas oferecidas pela Contratada, o que se formalizará através da aposição do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com data e assinatura.
- 14.6 O recebimento DEFINITIVO dos materiais hospitalares estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções traduzidos em português, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.
- 14.7 Os materiais hospitalares serão objeto de inspeção, que será realizada por um responsável quando se comprovará se houve atendimento às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Contratada. Os materiais hospitalares deverão possuir todas as características especificadas no ato convocatório determinantes do padrão de qualidade e desempenho segundo os padrões usuais de mercado.
- 14.8 O período de inspeção pelo responsável pelo recebimento será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 14.9 O prazo máximo para substituição dos materiais hospitalares que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte, verificados na inspeção dos mesmos, será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 14.10 Se a Contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.
- 14.11 Nos casos de substituição de algum item do material hospitalar relacionados no Anexo deste Termo de Referência, reiniciar-se-ão os prazos e os procedimentos estabelecidos neste item.
- 14.12 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 10 (dez) dias antes do termo limite de entrega.
- 14.13 O recebimento DEFINITIVO não isenta a Contratada de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.
- 14.14 A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de pessoal para descarregamento de caminhões, cuja atribuição é de responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Processo administrativo nº 1250/2021.

15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barreiras, 00 de XXXXXX de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**